



Brasília, Sábado 28 de novembro de 1992

ANO XVII Nº 242

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	2
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	3

AVULSOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	3
--------------------------------------	---

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.423 DE 27 DE novembro DE 1992

Fixa novas tarifas para os serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o que dispõem o artigo 21 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e o artigo 12 da mesma Lei, na redação dada pela Lei nº 286, de 02 de julho de 1992;

considerando o que dispõem os incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987;

considerando a defasagem existente entre custos e receitas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, decorrente do aumento dos preços de insumos ocorridos após a fixação das atuais tarifas,

considerando que o salário do trabalhador já está protegido pelo instituto do vale-transporte que limita o dispêndio com os deslocamentos por motivo de trabalho de 6% do seu salário;

considerando, finalmente, o constante do processo nº 030.015.731/92;

DECRETA:

Art. 1º - Os preços de passagem devidas pelos usuários das linhas constantes dos Anexos I a VII, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

- I - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo I;
- II - Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo II;
- III - Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) e Cr\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo III;
- IV - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo IV;
- V - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo V;
- VI - Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) e Cr\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo VI;
- VII - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo VII;

Art. 2º - As tarifas devidas pelos usuários das linhas constantes dos Anexos VIII e IX, do serviço especial executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a ter os seguintes valores:

I - Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), sem desconto para as linhas do Grupo I, constantes do Anexo VIII;

II - Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), sem desconto, para as linhas do Grupo II, constantes do Anexo IX.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para a tarifa devida pelos usuários do serviço especial denominado transporte de vizinhança do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4º - Os preços de passagem com desconto, previstos no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1ª e 2ª graus, supletivo, médio, superior, curso pré-universitário, técnico de alfabetização e aos membros da Associação dos ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único - para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transporte coletivos, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 5º - O passe integral equivalente aos preços de passagem sem desconto, bem como o passe estudantil, já adquiridos por valores inferiores aos fixados pelo presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 6º - Os vales-transporte adquiridos aos preços imediatamente anteriores aos fixados no presente Decreto deverão ser:

I - utilizados pelo beneficiário, até o dia 08 de dezembro de 1992 (inclusive), como pagamento da passagem devida, nas linhas cujo preço anterior for igual ao indicado no vale;

II - utilizados pelo beneficiário no período de 09 a 28 de dezembro de 1992 (inclusive), nas linhas cujo preço anterior for igual ao valor indicado no vale, mediante o pagamento da diferença correspondente;

III - trocados, pelo empregador, até o dia 28 de dezembro de 1992 (inclusive), junto ao Banco de Brasília S.A., por moeda, em quantia igual à de seu custo, sem qualquer ônus;

IV - substituídos, até o dia 28 de dezembro de 1992 (inclusive), junto ao Banco de Brasília S.A., por novos vales-transporte, desde que o empregador pague a diferença entre o preço anterior e o resultante do reajuste, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional.

Parágrafo único - Findo o prazo de 30 dias, a contar da data do reajuste de que trata o presente Decreto, os vales-transporte, adquiridos a preços anteriores, perderão por completo a sua validade.

Art. 7º - Fica, excepcionalmente, transferida, para o dia 03 de dezembro de 1992, a data limite para troca/substituição, junto ao Banco de Brasília S.A., dos vales-transporte adquiridos aos preços vigentes até o dia 31 de outubro de 1992.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no dia 29 de dezembro de 1992.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 1992.

104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS ROZAS

ANEXO I

SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO I

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA -

Nº	DESCRIÇÃO
124	Rad. P. Piloto/Brasília (M3 Sul)
125	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,1	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte (Zona)
126	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,2	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,3	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,4	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,5	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,6	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,7	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,8	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,9	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,10	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,11	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,12	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,13	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,14	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,15	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,16	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,17	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,18	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,19	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,20	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,21	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,22	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,23	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,24	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,25	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,26	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,27	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,28	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,29	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,30	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,31	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,32	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,33	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,34	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,35	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,36	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,37	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,38	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,39	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,40	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,41	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,42	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,43	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,44	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,45	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,46	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,47	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,48	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,49	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,50	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,51	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,52	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,53	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,54	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,55	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,56	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,57	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,58	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,59	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,60	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,61	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,62	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,63	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,64	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,65	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,66	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,67	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,68	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,69	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,70	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,71	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,72	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,73	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,74	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,75	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,76	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,77	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,78	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,79	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,80	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,81	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,82	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,83	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,84	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,85	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,86	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,87	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,88	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,89	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,90	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,91	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,92	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,93	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,94	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,95	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,96	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,97	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,98	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
126,99	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte
127	Rad. P. Piloto/Brasília de Norte

VIAGEM PLANEADA LTDA

Nº	DESCRIÇÃO
102	Rad. P. Piloto/Brasília

102,1	Rad. P. Piloto/Brasília (M3 S. Mar. F&B)
118	Rad. P. Piloto/Brasília (Valebus)
123	Rad. P. Piloto/Lago Sul (Q1 2B)
170	Rad. P. Piloto/Brasília
252	Santa Maria/M3 Sul-Norte (Parkshopping)
253	Santa Maria/Sator "Q" (Gama-Seneca)
255	Santa Maria/Taguacenter
300	Tag. Norte/Red. P. Piloto (Eixo)
300,1	Tag. Norte/Red. P. Piloto (Eixo) ONL
301	Tag. Norte/M3 Sul (S1C)
301,1	Tag. Norte/M3 Sul (S1C)
301,4	Tag. Norte/Bariti
302	Rio Descoberto/Red. P. Piloto (Eixo)
302,1	Rio Descoberto/Tag. M (OF-2B)
302,2	Rio Descoberto/Tag. M (OF-1-1B)
302,3	Rio Descoberto/Tag. M (OF-3-1B)
303	Sator "Q"/N. Bandeirante/Guará
303,2	Sator "Q"/N. Bandeirante/Tag. Sul
303,3	N. Bandeirante/Guará/Sator "Q"
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-S1B)
305	Tag. Sul/M3 Sul (S1B)
305,3	Taguacenter Sul/M3 Sul (S1B)
305,8	Taguacenter Sul/M3 Sul (S1B-Area)
306	Tag. Sul/Red. P. Piloto (Eixo)
306,1	Tag. Sul/N. P. Piloto (Area/2-1B)
307	Taguacenter/M3 Sul (S1B)
307,1	Taguacenter/M3 Sul 718 (S1B)
308	Taguacenter/Red. P. Piloto (Eixo)
308,1	Taguacenter/Red. P. Piloto (Park-Zoo)
310	Sator "Q"/Red. P. Piloto (Eixo)
310,1	Sator "Q"/Red. P. Piloto (Park-Zoo)
311	Sator "Q"/M3 Sul (M2-S1B)
311,3	Sator "Q"/M3 Sul 718 (S1B)
311,5	S1G-Chama/Sator "Q" (M2)
312	Sator "Q"/Red. P. Piloto (Estrutural)
312,1	Sator "Q" (V. M2 Mar/Sul/12)
313	Sator "Q"/M3 Sul (M2-S1B)
313,2	Sator "Q"/M3 Sul 718 (S1B)
313,4	S1G-Chama/Sator "Q" (M2)
314	Sator "Q" Norte/Red. P. Piloto (Eixo)
314,3	Sator "Q" N/N. P. Piloto (Area-Eixo)
315	Sator "Q"/N. Bandeirante/Guará
315,3	N. Bandeirante/Guará/Sator "Q"
316	Sator "Q"/Guará/N. Bandeirante (M2-Gam)
316,1	Sator "Q"/Guará/N. Bandeirante
316,3	Guará/N. Bandeirante/Sator "Q"
317	Sator "Q"/Guará/N. Bandeirante
317,1	Sator "Q"/Guará/N. Bandeirante
318	Colândia Sul/Red. P. Piloto (Eixo)
318	Colândia Sul/M3 Sul (S1B)
320	Guará/Red. P. Piloto (Eixo)
320,1	Guará/Red. P. Piloto (Eixo)
321	Naveirinhas/M3 Sul (S1B)
322	Naveirinhas "N" - "A"/Red. P. Piloto (Eixo)
322,1	Sator "N"/Red. P. Piloto (Parkshopping)
323	Naveirinhas "N" - "A"/M3 Sul (S1B)
323,2	Sator "N"/M3 Sul (S1B)
323,3	S1G-Chama/Sator "N" (M2)
324	Sator "N"/Red. P. Piloto (Estrutural)
325	Sator "N"/Red. P. Piloto (Naveirinhas)
325,1	Sator "N"/Red. P. Piloto (Naveirinhas)
326	Sator "N" Norte/Red. P. Piloto (Eixo)
326,1	Sator "N" N/Red. P. Piloto (Zoo-Park)
326,3	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
326,4	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
326,5	S1G-Chama/Sator "N" Norte
326,6	Sator "N" Sul/Red. P. Piloto (Eixo)
326,7	Sator "N" Sul/Red. P. Piloto (Zoo)
327	Sator "N" Sul/M3 Sul (S1B)
327,1	Sator "N" Sul/M3 Sul (S1B)
327,2	S1G-Chama/Sator "N" Sul
328	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,1	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,2	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,3	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,4	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,5	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,6	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,7	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,8	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,9	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,10	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,11	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,12	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,13	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,14	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,15	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,16	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,17	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,18	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,19	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,20	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,21	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,22	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,23	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,24	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,25	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,26	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,27	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,28	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,29	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,30	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,31	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,32	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,33	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,34	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,35	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,36	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,37	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,38	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,39	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,40	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,41	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,42	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,43	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,44	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,45	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,46	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,47	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,48	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,49	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,50	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,51	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,52	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,53	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,54	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,55	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,56	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,57	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,58	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,59	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,60	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,61	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,62	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,63	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,64	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,65	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,66	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,67	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,68	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,69	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,70	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,71	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,72	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,73	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,74	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,75	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,76	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,77	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,78	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,79	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,80	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,81	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,82	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,83	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,84	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,85	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,86	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,87	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,88	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,89	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,90	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,91	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,92	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,93	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,94	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,95	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,96	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,97	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,98	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
328,99	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)
329	Sator "N" Norte/M3 Sul (S1B)

808	Sobradinho/CIPLAN (PERCAL)
808.1	Sobradinho/Rib. (PERCAL/CIPLAN)
808.2	Sobradinho/Fazenda Boa Vista - PERCAL
808.3	Sobradinho/Planaltina (PERCAL-CIPLAN)
808.4	CIPLAN/P. Piloto (Eixo-PERCAL-DF 180)

VIACÃO ALVORADA LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
205	Gama Oeste/Taguatinga Norte
205.1	Gama Oeste/Tag. Norte
243	Sator "O" Norte/Rod. P. Piloto (Estrutural)
243.1	Sator "O" (Exp. ONO) R. P. Piloto (Est.)
348	Sator "O"/L2 Sul-Norte (UnB)
370	Sator "O"/L2 Norte (Est. UnB)
371	Sator "M"/L2 Norte (Est. UnB)
375	Sator "O" - Via R2/W3 Norte
377	Sator "M" Norte/W3 Norte
377.1	Sator "M" Norte/Buriti
378	Sator "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Via Est.)
408	Braziliândia/Taguacenter (Rodender)
414	Vila São José/Rodobrás (Buenos Aires/Torre/Vandinha)
808	Sator "O" (Exp.)/Espinassada (Estrutural)

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
280	Santa Maria/Rod. P. Piloto (Eixo)
280.1	Vila OVO/Rod. P. Piloto (Via Santa Maria)
284	Vila OVO/Paraná (Aeroporto)
284.1	V. São José/Rod. P. Piloto (DF-240 Eixo)
400.1	Vila São José/Rod. P. Piloto (DF-240-Com)
400.2	Braziliândia/Rod. P. Piloto (DF-240-Eixo)
400.3	Vila S. José/Rod. P. Piloto (Parkshopping-Eixo)
400.4	Vareza/Rod. P. Piloto
401	V. São José/Taguatinga Sul (DF-240)
401.1	Taa, S/V, São José (DF-240 P/CB)
401.2	V. São José/Tag. Sul (DF-240-INC 7)
402	V. São José/Taguatinga Norte (DF-180-A, Guembê)
402.1	V. São José/Tag. Norte (DF-240 HNB)
402.2	V. São José/Tag. N (DF-180 INCA 8)
403	V. São José/Rod. P. Piloto (DF-240 Estrutural)
403.1	V. São José/Rod. P. Piloto (Est.-L2 Norte)
404	V. São José/Rod. P. Piloto (A. Guembê-Eixo)
405	V. São José/Rod. P. Piloto (A. Guembê-Est)
405.1	Braziliândia/Rod. P. Piloto (A. Guembê-Est)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
383	Sator "P" Sul/Rod. P. Piloto (Estrutural)
383.1	Sator "P" Sul/Buriti
385	Sator "P" Norte-Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)

EXPRESSO SANTO ANTONIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
801.3	Sobradinho I-II/P. Piloto (Eixo N-S - DF-180)
804	Sobradinho/Planaltina (V. Jardim Noris)
804.1	Sobradinho/Planaltina (V. Jardim Noris)
812	Sobradinho/P. Piloto (W3 N-S)
817	Sobradinho I-II/P. Piloto (W3 N-S - DF-180)
824.1	Espinassada/Planaltina (Sobradinho)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
373.2	Sambamba-Espanha/Rod. P. Piloto (Eixo EPND)
380.2	Sambamba-Espanha/W3 Sul (EPND-818)
380.8	Sambamba N (Esp)/W3 Sul (0.718)

ANEXO II	
SERVIÇO CONVENCIONAL	
GRUPO II	
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA -	

Nº	DENOMINAÇÃO
101	Rod. P. Piloto/Paraná Norte
101.1	Varjão do Norte/Rod. PP
101.2	Rod. PP/Paraná N (L2 Norte)
111	Rod. P. Piloto/Presidência Nacional
121	Rod. P. Piloto/Lago Sul - 01 28
128.1	Rod. P. Piloto/Lago Sul - 01 28
141	Paraná/Clube do Congresso
141.3	Paraná/Clube Congresso (Via Varjão do Norte)
147	Rod. P. Piloto/Agrícola São Sebastião
147.1	Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (Bural)
147.2	Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (W3-S)
147.3	Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (P.C. Silva)
818	Planaltina/Col. Agrícola do Brasil

VIACÃO PLANETA LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
100	Rod. P. Piloto/Paraná
100.1	Rod. P. Piloto/Ermita Dom Bosco
100.2	Rod. P. Piloto/Paraná Sul
100.3	Rod. P. Piloto/Paraná Sul (W3 Sul)

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN	
Nº	DENOMINAÇÃO
183	Guará I/Rod. P. Piloto (SIA-Eixo)
183.1	Guará I OI DB/P. Piloto (SIA-Eixo)
184.1	Conjunto Costa e Silva/Eixo/Rod. P. Piloto
184.2	Guará I-II/Rod. P. Piloto (OC 34 Eixo)
185	Guará I-II/W3 Sul
185.0	Conjunto Lúcia Costa/W3 Sul-SIA
185.1	Guará I OI DB/4 W3 Sul - SIA/SIO
185.2	Vandália 3000/Guará I-II
185.4	Guará I-II/W3 Sul - SIA-SIO
185.5	Guará I-II/W3 Norte
185.8	Guará I-II/Buriti
188	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (NPA)
188.1	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (Park M)
188.3	Guará/H. Bandeirante/La Salle
188	N. Bandeirante/Cruzeiro (SMU)
188.2	N. Bandeirante-Motop./Buriti
188	N. Bandeirante/Rod. P. Piloto (Eixo)
188.1	N. Bandeirante-Motop./Rod. P. Piloto (Eixo)
188.2	N. Bandeirante/L2 M-S (UnB)
188.3	Candagelândia/Rod. P. Piloto
188	Guará I/Rod. P. Piloto (Eixo W3 Sul-Zoo)
182.1	Guará I/Rod. P. Piloto (Park-Eixo-W3 Sul)
182.2	Guará I/Rod. P. Piloto (W3 Sul/Zoo)
182.4	Guará I/Buriti
183	N. Bandeirante/W3 Sul-Norte (UnB)
183.1	Candagelândia/C. Banha
187.1	Guará I-II/L2 S-N (Espinassada)
187	Guará I-II/L2 Sul-Norte (UnB)
171	N. Bandeirante/W3 Sul e Norte
172	Riochão Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo)
174	Guará I-II/Espinassada (Eixo)

ANEXO III	
SERVIÇO CONVENCIONAL	
GRUPO III	
VIACÃO ALVORADA LTDA	

Nº	DENOMINAÇÃO
351	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu)
351.1	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Areal)
351.2	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-FICB)
351.3	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Oficinas)
351.4	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Via Comercial)
352	Sator "O"/Taguatinga Centro (Com. Samdu)
354	Taguatinga Norte/Taguatinga Centro (Com. Samdu)
355	Taguatinga Sul/Comercial (ONG)
355.1	Taguatinga Sul/Com (ONG/FICB)
358	Sator "O"/Taguatinga Centro (MDT)
357	Taguatinga Norte/Taguatinga Centro (ONG/Com.)
358	Sator "M" Samdu/Centro - ONL
360	Sator "O"/Taguatinga Centro (M2-Com)
361	Circular P. Sul/Tag. Centro (Via P2/H. Prates/Samdu)
361.1	Sator "P" Sul/Centro (Estádio)
362	Sator "O"/Taguatinga Centro (M2-Estádio)
363	Circular P. Sul/Taguatinga Centro (Via P4/H. Prates/Com.)
363.1	Sator "P" Sul/Centro (Estádio)
363.2	Sator "P" Sul/Centro (M2-Com)

384	Sator "M" - L2/Centro (Comercial)
384.1	Sator "M-L2"/Caliândia
384.2	Sator "M-L2"/Caliândia
385	Sator "P" Norte-Sul/Taguatinga Sul
385.1	Sator "P" N-S/Taguatinga Sul-Caliândia

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN	
Nº	DENOMINAÇÃO
387	Taguatinga Sul/Sambamba
372	Circular Sambamba/Taguatinga Norte
393	Circular Sambamba/Taguacenter (Com. Sul/Norte)
393.1	Sambamba Sul (2nd Av)/Taguacenter
398	Sambamba Norte/Sator "O" (180-200)
398.1	Sambamba Sul (2nd Av)/Sator "O"

VIACÃO PLANETA LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
333	Sator "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)
333.1	Sator "P" Norte (Espanha)/Taguatinga Centro
344	Sator "P" Norte/Taguatinga Centro (Samdu)
353	Sator "O"/Taguatinga Centro (M2)
358	Sator "P"/Taguatinga Centro (M2)
385	Circular Caliândia
385.1	Circular Caliândia

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
338	ONO/Taguatinga Sul (Areal)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
387.2	Sambamba Norte(Esp.)/Taguatinga Sul
373.2	Sambamba Norte (Esp.)/Taguatinga Norte
397.2	Sambamba Norte (Esp.) Sator "O"
398	Sambamba Sul (1st Av)/Sator "P" Sul

ANEXO IV	
SERVIÇO CONVENCIONAL	
GRUPO IV	
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA -	

Nº	DENOMINAÇÃO
141.1	Circular Paraná/Posto de Sado (Crescho-LBA)
141.2	Circular Paraná/Faixa
808.1	Circular Planaltina (B. Fátima S. Oficinas)
808.2	Circular Planaltina (Papa J. Noris)
808	Circular Planaltina (V. Amshoer)
808.1	Planaltina/Morre da Capelinha

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
408	Circular Sobradinho
408.1	Circular Sobradinho

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN	
Nº	DENOMINAÇÃO
808	Circular Sobradinho/Faixa
808.1	Circular Sobradinho (Hospital)
808.2	Circular Sobradinho I-II (Comitê)

EXPRESSO SANTO ANTONIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
808.3	Circular Sobradinho I-II (V. Centro)

ANEXO V	
SERVIÇO CONVENCIONAL	
GRUPO V	
VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN	

Nº	DENOMINAÇÃO
181	Riochão Bandeirante/Candagelândia
173	Riochão Fundo/N. Bandeirante
204	Circular Gama Oeste/Leste
204.1	Circular Gama Oeste/Leste
218	Circular Gama Oeste/Leste (EDF-280)
388	Circular Sambamba Norte
388.2	Circular Sambamba Sul

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
251	Santa Maria/Gama Oeste-Leste

ANEXO VI	
SERVIÇO CONVENCIONAL	
GRUPO VI	
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA -	

Nº	DENOMINAÇÃO
102	Rod. P. Piloto/Av. das Nações
108	Grande Circular Sul e Norte
108.1	Circular Câmara Legislativa
108	Grande Circular Norte Sul

Nº	DENOMINAÇÃO
107	Rod. P. Piloto/Av. W3 e L2 Sul
107.1	Rod. P. Piloto/Av. W3-L2 Sul
108	Rod. P. Piloto/Buriti (Quartel General)
108.1	Rod. P. Piloto/Buriti - O. General
108.2	Rod. P. Piloto/Parque Cidade
108.3	Circ. Rod. P. Piloto/Autódromo
108.4	Rod. P. Piloto/SMU (Colégio Militar)
108	Rod. P. Piloto/Autódromo
114	Rod. P. Piloto/Av. L2 e W3 Sul
115	Rod. P. Piloto/Av. L2-W3 Norte
115.1	Rod. P. Piloto/Av. L2-W3 Norte
118	Rod. P. Piloto/Av. L2 - W3 Sul (Buriti)
128	Rod. P. Piloto/Av. W3-L2 Norte
142	Rod. P. Piloto/Av. das Nações (Buriti)
142.1	Rod. P. Piloto/RCG (Buriti-SAN)
145	W3 Sul/L2 Norte (Col. Militar)
145.1	W3 Sul/L2 Norte (Espinassada)
145	W3 Norte/L2 Sul
148.1	W3 Norte/L2 Sul (Espinassada)

VIACÃO PLANETA LTDA	
Nº	DENOMINAÇÃO
104	Rod. P. Piloto/Palácio da Alvorada
110	Rod. P. Piloto/UnB

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN	
Nº	DENOMINAÇÃO
122	Eixo L/M Sul-Norte
131	Rod. P. Piloto/Rodoferraviária
131.1	Rod. P. Piloto/Biênício Praa. Mádici
150	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Eixo)
150.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Cobal/Eixo)
151	Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK)
151.1	Cruzeiro/W3 Sul (Cobal-Mem. JK)
151.2	UDF/Cruzeiro
152	Cruzeiro/Espinassada das Ministérios (SIA-Rod. P.P.)
152.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (SIOB)
157	Circular Guará I-II (SIA)
157.1	Guará I-II (SIA/Para)
185	Cruzeiro/L2 Sul (Rod. P. Piloto)
188	Cruzeiro/L2 Norte (UnB-Rod. P. Piloto)
188	Cruzeiro/W3 Norte
188.1	W3 Norte/Cruzeiro (Buriti)

ANEXO VII	
SERVIÇO CONVENCIONAL	

GRUPO VII	
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA -	
Nº	DENOMINAÇÃO
188	Rod. P. Piloto/Três Poderes

ANEXO VIII	
SERVIÇO ESPECIAL	
EXECUTIVO GRUPO I	

Nº	DENOMINAÇÃO
185	Guará I-II/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
184	N. Bandeirante/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
185	Cruzeiro/P. Piloto (W3 Sul-Norte)

ANEXO IX	
SERVIÇO ESPECIAL	
EXECUTIVO GRUPO II	
VIACÃO PLANETA LTDA	

Nº	DENOMINAÇÃO
326	Sator "P" Sul/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
327	Taguatinga Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
328	Sator "P" Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
329	Taguatinga Sul/P. Piloto (EPTG W3 Sul - Norte)
340	Sator "O"/W3 Sul - Norte
342	Sator "O"/P. Piloto (Com./Esp. das Miniat./ W3 Sul-Norte)
342.1	Sator "O"/W3 Sul - Norte (1 - L-Com-Esp)
408	Braziliândia/P. Piloto (Av. Guembê W3 Sul - Norte)

VIACÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN	
Nº	DENOMINAÇÃO
207	Gama Leste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
207.1	Gama Leste-Oeste/W3 Sul - Norte
208	Gama Oeste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
211	Gama Leste/P. Piloto (Eixo Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
212	Gama Oeste/P. Piloto (Eixo Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
800	Sobradinho/P. Piloto (Eixo Oeste/Leste/Norte/Sul)
807	Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
700	Planaltina/P. Piloto (Eixo Oeste/Leste/Norte/Sul)
701	Sambamba Sul/W3 Sul-Norte
702	Sambamba Norte/W3 Sul-Norte
	Sambamba Norte/Lago Sul (Aeroporto)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 19 da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, à servidora abaixo relacionada:
Nome: CLEIDE ROSANE DE SOUSA BRANDÃO, Matrícula: 55.526-6, Exercício: DRE/Planaltina, Quinquênio: 29 11.08.87 a 10.08.92.

RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA
Divisão de Pessoal
Diretor Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 051/92-CDL

Autoriza Termo de Cessão de Uso entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO e a FSSDF.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que constano processo nº 101.001.098/92-FSSDF.,

R E S O L V E :
Autorizar Termo de Cessão de Uso entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração e Trabalho e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando a cessão de trinta e cinco linhas telefônicas e respectivos aparelhos, pela FUNDAÇÃO à SECRETARIA, destinados a operacionalização das atividades administrativas desenvolvidas pelo Programa Sistema Nacional de Emprego do Distrito Federal - SINE/DF, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 18 de novembro de 1992. TEREZINHA BAIJA DE CASTRO BORGES; ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; EDINA TEREZINHA RORIZ BARBOSA; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCILDES FERREIRA FILHO; KENYO RORIZ MEIRELES.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	UNDF: (R\$ 2.000,00)	SUPLEMENTO: (R\$ 3.000,00)
ASSINATURAS	UNDF: (R\$ 154.000,00)	SUPLEMENTO: (R\$ 50.000,00)
PORTE ECT	UNDF: (R\$ 76.000,00)	SUPLEMENTO: (R\$ 96.000,00)

INSTRUÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1992
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o exposto no processo de nº 101.001100/90,

R E S O L V E :

I-Instituir uma Comissão de Tomada de Contas Especial, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade dos fatos relacionados no processo supramencionado; II-Designar os servidores: ANTONIO FERREIRA DES REZERRA, matrícula nº 7107-2, IZALIAS PEREIRA FILHO, matrícula nº 36 49-8 e MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula nº 2144-X, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão ora criada por este ato.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MEIREIS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO: 0073.005407/92. INTERESSADO: Sebastião Dornelas de Souza. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Água Fria, para manutenção das máquinas TP-188 Valmet e TP-189, no dia 17 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005408/92. INTERESSADO: Arno Domingos dos Santos. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Niquelândia, para socorro mecânico no TE-067, no dia 17 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005409/92. INTERESSADO: José Pereira Filho. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Alexânia-GO, para socorro mecânico no TE-63 B-S - colocar em breagem e colocar reversor, no dia 13 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005410/92. INTERESSADO: Domingos Pereira de Souza. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Água Fria Paranaíba, para manutenção das máquinas TP-Valmet, no dia 17 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005411/92. INTERESSADO: Arlindo Cruz de Oliveira. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Faz. "J" Pinto Alexânia-GO, para socorro mecânico no TE-63, colocar embreagem e colocar reversor, no dia 13 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005412/92. INTERESSADO: Joaquim Batista Pimentel. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, cidade de Alexânia, para transporte de mecânico para conserto de máquinas: TP-115 trocar ponteira de direção e verificar vazamento d'água no Bloco-Fazenda Forquilha - TE-63 verificar reversão Sítio "J" Pinto Alexânia-GO, no dia 16 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005413/92. INTERESSADO: Estropio de Souza Freire. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Faz Tudo, Cidade de Niquelândia-GO, para transporte de mecânico para conserto do TE-67 - trocar lona de freio dos dois lados verificar bomba hidráulica da direção, verificar passagem de óleo da direção para o motor, no dia 16 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005439/92. INTERESSADO: Wilson Caldeira dos Santos. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, Fazenda Sítio Estiva Cristalina-GO, para fiscalização e recolhimento de operador. Obs.: Tendo ocorrido defeito mecânico no veículo Placa AV-5273 o mesmo permaneceu na estrada, no dia 16 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005440/92. INTERESSADO: Domingos Pereira de Souza. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, Fazenda Palma Padre Bernardo Goiás, para manutenção das máquinas TE-82, no dia 20 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005441/92. INTERESSADO: Raimundo Gabriel. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, Fazenda Boa Esperança São João da Aliança Goiás, para manutenção das máquinas TE-85 MN-11, no dia 20 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005442/92. INTERESSADO: Arnaldo de Souza Zamb. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, Fazenda Boa Esperança São João da Aliança Goiás, para manutenção das máquinas TE-85 MN-11, no dia 20 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005443/92. INTERESSADO: Sebastião Dornelas de Souza. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, Faz. Palma Padre Bernardo Goiás, para manutenção da máquina TE-82, no dia 20 de novembro de 1992.

MURI ANDRAUS GASSANI

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-DEMA

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO: 0073.005444/92. INTERESSADO: Joaquim Batista Pimentel. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda J. Pinto, Niquelândia-GO, para transporte de mecânico para conserto do TE-63, trocar roda de guia e consertar esteira, no dia 20 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005445/92. INTERESSADO: Arlindo Cruz de Oliveira. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda "J" Pinto Alexânia-GO, para socorro mecânico no TE-63 trocar guia, colocar esteira, no dia 20 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005446/92. INTERESSADO: José Pereira Filho. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária ao servidor, acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Boa Esperança São João da Aliança Goiás, para manutenção das máquinas TE-85 MN-11, no dia 20 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005447/92. INTERESSADO: Antonio Lopes dos Santos. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, Cidade de Niquelândia, para transporte de fiscal para fiscalização e abertura de estrada, no dia 20 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005448/92. INTERESSADO: Dilson Pereira da Silva. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, Fazenda Fundão do Sardinha Corumbá GO, para socorro mecânico no TE-74. Trocar bateria e motor de partida, no dia 19 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005449/92. INTERESSADO: Domingos Gomes de Araújo. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, São João da Aliança - GO, para transporte de operador do DEMA para Fazenda Boa Esperança, no dia 18 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005450/92. INTERESSADO: Pedro Sampaio Gramugli. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Cidade de Corumbá-GO, para transporte do TE-74 da Fazenda Fundão do Sardinha para Fazenda Lajes-DF, no dia 18 de novembro de 1992.

PROCESSO: 0073.005451/92. INTERESSADO: Francisco de Oliveira Machi. Autorizo a concessão de Ol(uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Cidade de Cristalina-GO, para transporte de fiscal para recolhimento de operador na Fazenda Estiva, no dia 18 de novembro de 1992.

MURI ANDRAUS GASSANI

Departamento de Revenda de Material Agropecuário - DEMA

PROCESSO: 073005416/92 - INTERESSADO: Francisco de Assis B. Ribeiro - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 13/11/92.

PROCESSO: 073005415/92 - INTERESSADO: Danilo Vicente Costa - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 13/11/92.

PROCESSO: 073005414/92 - INTERESSADO: Ulisses Neves de Brito - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 13/11/92.

PROCESSO: 073005413/92 - INTERESSADO: Gelinton Aparecido da Silva - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 13/11/92.

PROCESSO: 073005412/92 - INTERESSADO: Gilberto Amaral Duarte - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 13/11/92.

PROCESSO: 073005411/92 - INTERESSADO: Severino Barbosa da Silva - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 13/11/92.

PROCESSO: 073005410/92 - INTERESSADO: Severino Barbosa da Silva - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 13/11/92.

PROCESSO: 073005409/92 - INTERESSADO: Alcaraz Merazini - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para transporte de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 13/11/92.

PROCESSO: 073005408/92 - INTERESSADO: Carlos Gomes Pereira - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 16/11/92.

PROCESSO: 073005407/92 - INTERESSADO: Carlos Gomes Pereira - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 17/11/92.

PROCESSO: 073005406/92 - INTERESSADO: Ivo Cavalcante de Santana - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 17/11/92.

PROCESSO: 073005405/92 - INTERESSADO: Severino Barbosa da Silva - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 17/11/92.

PROCESSO: 073005404/92 - INTERESSADO: Severino Barbosa da Silva - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 17/11/92.

PROCESSO: 073005403/92 - INTERESSADO: Francisco Francisco Alves de Costa - ASSUNTO: Concessão de diária - Autorizo o fornecimento de Ol(uma) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda Local, no dia 17/11/92.

MURI ANDRAUS GASSANI

Presidente

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 448/92. PARTES: Fundação Zootécnica do Distrito Federal e o Sr. Ozires Leal

Barbosa. CONTRATO Nº 448/92. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.790.986,20 (Hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito e seis cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado de nº 448/92. Fazenda Forquilha Alexânia-GO. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 449/92. PARTES: Fundação Zootécnica do Distrito Federal e o Sr. Lindalva Cavalcante Ferreira. CONTRATO Nº 449/92. DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 134.759,90 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado de nº 449/92. Colônia Agrícola Arniquireira lot 57 Brasília. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 450/92. PARTES: Fundação Zootécnica do Distrito Federal e o Sr. Fábio Lacerda Aragão de Pina. CONTRATO Nº 450/92. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 534.679,92 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado de nº 450/92. Vargem da Benção lote 41 Núcleo Rural Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 451/92. PARTES: Fundação Zootécnica do Distrito Federal e o Sr. Erival Depieri Gontijo. CONTRATO Nº 451/92. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.328.282,05 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado de nº 451/92. Fazenda Porteira ou Barrerinho-Luziânia-GO. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 452/92. PARTES: Fundação Zootécnica do Distrito Federal e o Sr. Francisco das Chagas Subertre Viana. CONTRATO Nº 452/92. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.188.177,60 (Hum mil, cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e sete cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado de nº 452/92. Fazenda Califormia (Parati dos Alvos) Buriti Tição Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 453/92. PARTES: Fundação Zootécnica do Distrito Federal e o Sr. Erival Depieri Gontijo. CONTRATO Nº 453/92. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.328.282,05 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado de nº 453/92. Fazenda Porteira ou Barrerinho-Luziânia-GO. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 454/92. PARTES: Fundação Zootécnica do Distrito Federal e o Sr. José Ramos Ventura. CONTRATO Nº 454/92. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: 3.581.972,40 (Três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado de nº 454/92. Fazenda Monteiro ou Pe-de-Serra Padre Bernardo. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 455/92. PARTES: Fundação Zootécnica do Distrito Federal e o Sr. Leda Nunes Borges. CONTRATO Nº 455/92. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 237.635,52 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado de nº 455/92. FORO: Brasília-DF.

MURI ANDRAUS GASSANI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA NILESIMA SETINGENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dez e oito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Laurita Hilário Vaz e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovigildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que presidiu, nesta data, a cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos nº 513/92 - Classe "A" - nº 051/92; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 361/92 - Classe "B" - nº 238/92; João Alberto Ramos o Procedimento nº 366/92 - Classe "B" - nº 254/92; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 476/92 - Classe "B" - nº 309/92; Laurita Hilário Vaz o Processo VEC nº 15.035. JULGAMENTOS: O Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 294/92 - Classe "B" - nº 181/92, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 373/92 - Classe "B" - nº 242/92, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 371/92 - Classe "B" - nº 248/92, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 465/92 - Classe "B" - nº 307/92, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez e nove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1.992.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA NILESIMA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dez e oito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Laurita Hilário Vaz e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovigildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva, no que foi seguido pelos demais Conselheiros e Membros Informantes; prosseguindo, comunicou que foram publicadas matérias no Correio Brasiliense e no Jornal de Brasília a respeito do repasse de verba efetuado pelo Ministério da Justiça à Secretaria de Segurança Pública do DF no valor de Cr\$ 4 bilhões para as obras do Complexo Penitenciário, o que permitiu dar continuidade a construção do primeiro módulo do Setor "C"; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva manifestou sua satisfação em retornar a esta Casa, agradecendo, por fim, os votos formulados por seus demais pares; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos comunicou que presidiu, nesta data, a cerimônia de livramento condicional, com a presença de cinco liberandos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos por ter presidiu a cerimônia mencionada anteriormente. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 456/92 - Classe "B" - nº 316/92 e o de nº 500/92 - Classe "B" - nº 322/92; Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 389/92 - Classe "B" - nº 257/92, o de nº 412/92 - Classe "B" - nº 278/92, o de nº 499/92 - Classe "B" - nº 321/92 e o de nº 503/92 - Classe "B" - nº 325/92; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 504/92 - Classe "B" - nº 326/92; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 383/92 - Classe "B" - nº 251/92 e o de nº 410/92 - Classe "B" - nº 276/92; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 361/92 - Classe "B" - nº 238/92 e o de nº 484/92 - Classe "B" - nº 315/92; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 407/92 - Classe "B" - nº 273/92 e os Processos: nº 11.085-B/VEC e o de nº 91.9300-9-Justiça Federal. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 443/92 - Classe "B" - nº 293/92, votando pela redução de 1/3 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 445/92 - Classe "B" - nº 295/92, votando pela redução de 1/4 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 404/92 - Classe "B" - nº 270/92, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 414/92 - Classe "B" - nº 297/92, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 337/92 - Classe "B" - nº 215/92, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 404/92 - Classe "B" - nº 270/92, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 414/92 - Classe "B" - nº 297/92, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 361/92 - Classe "B" - nº 238/92, votando pelo indeferimento

do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 180/92 - Classe "B" - nº 101/92, opinando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 434/92 - Classe "B" - nº 290/92, opinando pela redução de 1/4 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, sendo acompanhado pelos Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e Pedro Arruda da Silva. A Conselheira Laurita Hilário Vaz divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento do indulto natalino, sendo acompanhada pelos Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e João Estênio Campelo Bezerra. Havendo um empate com relação ao benefício de indulto natalino, coube ao Senhor Presidente dar seu voto de qualidade, tendo acompanhado o Conselheiro Relator. Ficando dessa forma decidido, por maioria, pela redução de 1/4 da pena e, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; e o de nº 444/92 - Classe "B" - nº 294/92, votando pela redução de 1/5 da pena, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 385/92 - Classe "B" - nº 253/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº E 00120, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Na data mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1.992.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 504, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, Aquiles Rodrigues de Oliveira e Laurita Hilário Vaz. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Tânia Maria Nava Marchewka e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente cumprimentou o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos pelo transcurso de sua data natalícia no próximo dia 14, desejando-lhe felicidade, no que foi seguido pelos demais Membros deste Colegiado; prosseguindo, comunicou que recebeu convite formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional DF para o 1.º Ciclo de Debates sobre os Aspectos Jurídicos e Legais das Drogas, promovido por aquela Ordem juntamente com o Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, a ser realizado no período de 18 a 20 do corrente mês, no auditório da OAB/DF, estendendo, por fim, o convite a todos os Membros desta Casa; comunicou ainda, que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional, com a presença de dois liberandos; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos agradeceu os votos de felicidade formulados por seus demais pares. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho o Procedimento nº 531/92 - Classe "A" - nº 062/92; Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 589/92 - Classe "A" - nº 048/92; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 510/92 - Classe "A" - nº 049/92; Tânia Maria Nava Marchewka o Procedimento nº 524/92 - Classe "A" - nº 055/92; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 458/92 - Classe "B" - nº 300/92; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 532/92 - Classe "A" - nº 063/92. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 496/92 - Classe "B" - nº 318/92, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 500/92 - Classe "B" - nº 322/92, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 389/92 - Classe "B" - nº 257/92, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 412/92 - Classe "B" - nº 278/92, votando pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 499/92 - Classe "B" - nº 321/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 504/92 - Classe "B" - nº 326/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 362/92 - Classe "B" - nº 233/92, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 470/92 - Classe "B" - nº 309/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 484/92 - Classe "B" - nº 315/92, votando pela redução de 1/4 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Processos: VEC nº 11.083-B, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 91.9300-9 - Justiça Federal, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marília

Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.992.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCETRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 504, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Laurita Hilário Vaz e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas aos visitantes presentes em Plenário, Doutora Armida Bergamini Miotto, Doutora Rosaaura Sprenger Daeger e Conselheiro Evandro Neiva de Amorim, no que foi seguido pelos demais Membros deste Colegiado; prosseguindo, comunicou que a Doutora Armida Bergamini Miotto doou a este Conselho três obras de sua autoria, tendo este agradecido seu gesto, acrescentando que a autora fará o lançamento de suas obras nas dependências desta Casa, no próximo mês; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos levou ao conhecimento do Plenário que está desenvolvendo, em conjunto com a Doutora Rosaaura Sprenger Daeger da equipe técnica da Escola de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul, um trabalho de treinamento do pessoal penitenciário, a nível nacional, que será encaminhado ao Ministério da Justiça; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional com a presença de dois liberandos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidiu a cerimônia de livramento condicional mencionada anteriormente; por fim, passou a palavra aos visitantes, os quais agradeceram a acolhida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho o Procedimento nº 463/92 - Classe "B" - nº 305/92; Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 432/92 - Classe "B" - nº 288/92; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 364/92 - Classe "B" - nº 236/92; João Alberto Ramos o Procedimento nº 178/92 - Classe "B" - nº 099/92; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 316/92 - Classe "B" - nº 199/92 e o de nº 526/92 - Classe "A" - nº 057/92; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 473/92 - Classe "B" - nº 312/92. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 518/92 - Classe "A" - nº 049/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 410/92 - Classe "B" - nº 276/92, votando pela redução de 1/3 da pena, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 458/92 - Classe "B" - nº 308/92, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 532/92 - Classe "A" - nº 063/92, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 407/92 - Classe "B" - nº 273/92, opinando pelo deferimento do livramento condicional e pela declaração da extinção da medida de segurança aplicada ao interno. O Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho pediu vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1.992.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO
DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 504, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Laurita Hilário Vaz e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Manoel Mascarenhas da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, Tânia Maria Nava Marchewka e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Presidente comunicou que a presente Sessão não seguirá a forma regimental, tendo em vista a ausência de "quorum" legal para julgamento, transformando-a em Sessão Administrativa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, aos Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho os Procedimentos: nº 326/92 - Classe "B" - nº 204/92 e o de nº 384/92 - Classe "A" - nº 113/92; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 378/92 - Classe "B" - nº 247/92; Tânia Maria Nava Marchewka o Procedimento nº 582/92 - Classe "A" - nº 111/92. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1.992.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO
FEDERAL

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 504, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Laurita Hilário Vaz e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: João Estênio Campelo Bezerra e João Alberto Ramos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que presidiu, nesta data, cerimônia de livramento condicional, com a presença de dois liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho o Procedimento nº 502/92 - Classe "B" - nº 324/92; Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 527/92 - Classe "A" - nº 058/92; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 525/92 - Classe "A" - nº 056/92; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 586/92 - Classe "A" - nº 115/92; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 506/92 - Classe "B" - nº 328/92 e o de nº 511/92 - Classe "A" - nº 050/92. JULGAMENTOS: Dando prosseguimento ao julgamento realizado na Sessão Plenária do dia 17 p.p., referente ao Procedimento nº 407/92 - Classe "B" - nº 273/92, relatado pela Conselheira Laurita Hilário Vaz, o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho, diante do pedido de vista formulado na ocasião, proferiu seu voto, divergindo da nobre Conselheira, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, no que foi acompanhado pelos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Aquiles Rodrigues de Oliveira e Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Ficando dessa forma, decidido por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional. Vencida a Conselheira originária em seu Parecer que sugeria a concessão do livramento condicional.

O Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 463/92 - Classe "B" - nº 305/92, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 531/92 - Classe "A" - nº 062/92, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 432/92 - Classe "B" - nº 288/92, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 509/92 - Classe "A" - nº 048/92, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 513/92 - Classe "A" - nº 052/92, votando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 316/92 - Classe "B" - nº 199/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 526/92 - Classe "A" - nº 057/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 473/92 - Classe "B" - nº 312/92, votando pela redução de 1/4 da pena e subsequente deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 15.035, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1.992.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA SETINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 504, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. Presentes, os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Aquiles Rodrigues de Oliveira e Laurita Hilário Vaz. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Ofícios do CIR e NCB comunicando recolhimentos, liberações, condenações e transferências. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidiu a referida cerimônia. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho o Procedimento nº 514/92 - Classe "A" - nº 053/92; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 508/92 - Classe "A" - nº 047/92. JULGAMENTOS: O Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 326/92 - Classe "B" - nº 204/92, votando pela redução de 1/4 da pena e subsequente deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 502/92 - Classe "B" - nº 324/92, votando pela redução de 1/3 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 586/92 - Classe "A" - nº 113/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 178/92 - Classe "B" - nº 099/92, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 383/92 - Classe "B" - nº 251/92, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 388/92 - Classe "B" - nº 254/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 384/92 - Classe "A" - nº 055/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 582/92 - Classe "A" - nº 111/92, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 584/92 - Classe "A" - nº 115/92, votando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 511/92 - Classe "A" - nº 050/92, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1.992.

CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI
PRESIDENTE